RESOLUÇÃO COEDE/TO Nº 1, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Comissão Temática Temporária do Curso de Capacitação de Conselheiros Municipais do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/TO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOACOM DEFICIÊNCIA - COEDE/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.044, de 21 de maio de 2009, e seu Regimento Interno, Art. 8º, VI, e § 2º, que dispõe sobre Comissões Temáticas Temporárias.

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146/2015 e a Lei Estadual Nº 3.105/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do CONADE, através do “Documento Orientador”, publicado em 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/TO, com os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência - TO, visando à efetiva execução das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de criação, fortalecimento e estimular a formação de novos conselhos dos direitos pessoa com deficiência no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária, em Reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1°. Instituir a Comissão Organizadora, composta dos membros abaixo relacionados, para conduzir os trabalhos do Curso de Capacitação de Conselheiros Municipais – Convênio 829684/2016:

I - Laís Carvalho Quintanilha Mitt,

II - Rosa Helena Ambrósio de Carvalho,

III - Vilma Maria Gomes da Silva.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

I - A Comissão instituída nesta resolução será presidida por um de seus membros, eleito entre seus pares, com a função específica de presidir os trabalhos da mesma;

II – Acompanhar o processo Nº/ANO DA PROPOSTA: 016588/2016, referente ao Convênio 829684/2016, junto a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins – SECIJU;

III – Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização do Curso de Capacitação de Conselheiros Municipais, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros;

IV - Havendo necessidade, a Comissão Organizadora distribuirá aos demais membros do COEDE/TO, funções específicas necessárias à organização e realização do curso;

V – Desempenhar outras atribuições relacionadas ao Curso de Capacitação de Conselheiro Municipais, deliberadas pela plenária do COEDE/TO.

Art. 2º Fica autorizada esta comissão por meio de seu presidente, a responder, junto a SECIJU, pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das ações inerente ao Convênio 829684/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ele Pedro Alves Barbosa

Presidente do COEDE/TO